Centro de Reeducação Feminino de Vitória do Xingú; e Colônia Industrial de Vitória do Xingú; Cadeia Publica - Jovens/Adultos; Cadeia Publica - Parauapebas; Centro de Recuperação Masculino - São Felix Do Xingú; E Cadeia Publica de Redenção do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.
São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.
Art. 2º - Deliberar que a servidora atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA CUNHA
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
Protocolo 1002361

Portaria N° 498/2016 - GAB/ SUSIPE
Belém, PA, 26 de Agosto de 2016
O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº 870 de 04/10/2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **RHANNA BARBOSA ROCHA**, matrícula nº **5917977/1**. Como fiscal do Contrato Administrativo nº **015/2016/SUSIPE**, celebrado entre as empresas **PALAS COMERCIAL** e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, cujo objeto é a aquisição de material permanente - médico, odontológico e de enfermagem, destinados para a constituição das Unidades Básicas de Saúde dos: Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingú; Centro de Reeducação Feminino de Vitória do Xingú; e Colônia Industrial de Vitória do Xingú; Cadeia Publica - Jovens/Adultos; Cadeia Publica - Parauapebas; Centro de Recuperação Masculino - São Felix Do Xingú; E Cadeia Publica de Redenção do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.
São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.
Art. 2º - Deliberar que a servidora atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA CUNHA
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
Protocolo 1002364

Portaria N° 499/2016 - GAB/SUSIPE
Belém, PA, 26 de Agosto de 2016
O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº 870 de 04/10/2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **RHANNA BARBOSA ROCHA**, matrícula nº **5917977/1**. Como fiscal do Contrato Administrativo nº **016/2016/SUSIPE**, celebrado entre as empresas **DX INDÚSTRIA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO** e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, cujo objeto é a aquisição de material permanente - médico, odontológico e de enfermagem, destinados para a constituição das Unidades Básicas de Saúde dos: Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingú; Centro de Reeducação Feminino de Vitória do Xingú; e Colônia Industrial de Vitória do Xingú; Cadeia Publica - Jovens/Adultos; Cadeia Publica - Parauapebas; Centro de Recuperação Masculino - São Felix Do Xingú; E Cadeia Publica de Redenção do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.
São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.
Art. 2º - Deliberar que a servidora atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA CUNHA
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
Protocolo 1002365

Portaria N° 500/2016 - GAB/SUSIPE
Belém, PA, 26 de Agosto de 2016
O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº 870 de 04/10/2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **RHANNA BARBOSA ROCHA**, matrícula nº **5917977/1**. Como fiscal do Contrato Administrativo nº **017/2016/SUSIPE**, celebrado entre as empresas **KLEBER ARRABACA BARBOSA-EPP** e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, cujo objeto é a aquisição de material permanente - médico, odontológico e de enfermagem, destinados para a constituição das Unidades Básicas de Saúde dos: Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingú; Centro de Reeducação Feminino de Vitória do Xingú; e Colônia Industrial de Vitória do Xingú; Cadeia Publica - Jovens/Adultos; Cadeia Publica - Parauapebas; Centro de Recuperação Masculino - São Felix Do Xingú; E Cadeia Publica de Redenção do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.
São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.
Art. 2º - Deliberar que a servidora atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA CUNHA
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
Protocolo 1002367

Portaria N° 501/2016 - GAB/SUSIPE
Belém, PA, 26 de Agosto de 2016
O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº 870 de 04/10/2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **RHANNA BARBOSA ROCHA**, matrícula nº **5917977/1**. Como fiscal do Contrato Administrativo nº **018/2016/SUSIPE**, celebrado entre as empresas **MARCELO MOHALLEM EPP** e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, cujo objeto é a aquisição de material permanente - médico, odontológico e de enfermagem, destinados para a constituição das Unidades Básicas de Saúde dos: Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingú; Centro de Reeducação Feminino de Vitória do Xingú; e Colônia Industrial de Vitória do Xingú; Cadeia Publica - Jovens/Adultos; Cadeia Publica - Parauapebas; Centro de Recuperação Masculino - São Felix Do Xingú; E Cadeia Publica de Redenção do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.
São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.
Art. 2º - Deliberar que a servidora atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA CUNHA
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
Protocolo 1002368

Portaria N° 502/2016 - GAB/SUSIPE
Belém, PA, 26 de Agosto de 2016
O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº 870 de 04/10/2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **RHANNA BARBOSA ROCHA**, matrícula nº **5917977/1**. Como fiscal do Contrato Administrativo nº **019/2016/SUSIPE**, celebrado entre as empresas **BRASIDAS EIRELI ME** e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, cujo objeto é a aquisição de material permanente - médico, odontológico e de enfermagem, destinados para a constituição das Unidades Básicas de Saúde dos: Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingú; Centro de Reeducação Feminino de Vitória do Xingú; e Colônia Industrial de Vitória do Xingú; Cadeia Publica - Jovens/Adultos; Cadeia Publica - Parauapebas; Centro de Recuperação Masculino - São Felix Do Xingú; E Cadeia Publica de Redenção do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.
São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.
Art. 2º - Deliberar que a servidora atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA CUNHA
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
Protocolo 1002370

Portaria N° 503/2016 - GAB/SUSIPE
Belém, PA, 26 de Agosto de 2016
O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº 870 de 04/10/2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **RHANNA BARBOSA ROCHA**, matrícula nº **5917977/1**. Como fiscal do Contrato Administrativo nº **020/2016/SUSIPE**, celebrado entre as empresas **OMEGA SUPRIMENTOS E SERV. PARA ESCRITORIO** e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, cujo objeto é a aquisição de material permanente - médico, odontológico e de enfermagem, destinados para a constituição das Unidades Básicas de Saúde dos: Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingú; Centro de Reeducação Feminino de Vitória do Xingú; e Colônia Industrial de Vitória do Xingú; Cadeia Publica - Jovens/Adultos; Cadeia Publica - Parauapebas; Centro de Recuperação Masculino - São Felix Do Xingú; E Cadeia Publica de Redenção do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.
São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.
Art. 2º - Deliberar que a servidora atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA CUNHA
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
Protocolo 1002372

Portaria N° 504/2016 - GAB/SUSIPE
Belém, PA, 26 de Agosto de 2016
O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº 870 de 04/10/2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **RHANNA BARBOSA ROCHA**, matrícula nº **5917977/1**. Como fiscal do Contrato Administrativo nº **021/2016/SUSIPE**, celebrado entre as empresas **CRIARTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS** e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, cujo objeto é a aquisição de material permanente - médico, odontológico e de enfermagem, destinados para a constituição das Unidades Básicas de Saúde dos: Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingú; Centro de Reeducação Feminino de Vitória do Xingú; e Colônia Industrial de Vitória do Xingú; Cadeia Publica - Jovens/Adultos; Cadeia Publica - Parauapebas; Centro de Recuperação Masculino - São Felix Do Xingú; E Cadeia Publica de Redenção do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.
São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.
Art. 2º - Deliberar que a servidora atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA CUNHA
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
Protocolo 1002373

Portaria N° 505/2016 - GAB/SUSIPE
Belém, PA, 26 de Agosto de 2016
O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº 870 de 04/10/2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **MARCELO FIGUEREDO LOBATO**, matrícula nº **5758793**. Como fiscal do Contrato Administrativo nº **022/2016/SUSIPE**, celebrado entre as empresas **A.M MOLITERNO** e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, cujo objeto é a aquisição de material permanente - médico, odontológico e de enfermagem, destinados para a constituição das Unidades Básicas de Saúde dos: Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingú; Centro de Reeducação Feminino de Vitória do Xingú; e Colônia Industrial de Vitória do Xingú; Cadeia Publica - Jovens/Adultos; Cadeia Publica - Parauapebas; Centro de Recuperação Masculino - São Felix Do Xingú; E Cadeia Publica de Redenção do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.
São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.
Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA CUNHA
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
Protocolo 1002376

Portaria N° 506/2016 - GAB/SUSIPE
Belém, PA, 29 de Agosto de 2016
O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº 870 de 04/10/2013.